



PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.006183/2023-35

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROCESSO

Dispensa: 102/2023

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Setor de provisionamento.

MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art 24, Inciso II, da lei 8.666/1993

OBJETO: serviço de manutenção de do poço artesiano do 2º Gpt E.

ANEXOS: todos os documentos constantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO




TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.006183/2023-35

Em conformidade com o disposto dispensa de licitação, Art. 24, inciso II, da lei 8.666/1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 102.2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção do poço artesiano do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 05 de dezembro de 2023.


JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 1º Sgt
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por escopo a **manutenção do poço artesiano** do 2º Grupamento de Engenharia que está seriamente comprometida, tendo como prioridade a recuperação da tubulação e da bomba submersa de até 7cv que se encontra inoperante.

1.2 Os serviços a serem executados estão dispostos nas alíneas abaixo:

- a. Serviço de recuperação da tubulação e das bombas.
- b. Serviço de rebobinagem das bombas de até 7cv.
- c. Serviço de instalação da bomba de até 7cv.
- d. Serviço de manutenção de rede elétrica que alimenta a bomba.

1.2.1 O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00, no caso de outros serviços e compras, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

1 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) NOTA DE EMPENHO, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço do órgão gerenciador.
- 2.2 Comando do 2o Grupamento de Engenharia (Cmdo 2o Gpt E) - Avenida Coronel Teixeira, nº 5.513, bairro Ponta Negra, Manaus, AM, no Setor de Aproveitamento, Telefone: (92) 3659-1060. De segunda a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas, sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados.
- 2.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 2.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 2.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- 3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
- 3.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- 4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

6 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 8.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 fraudar na execução do contrato/empenho;
 - 8.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5 cometer fraude fiscal;
 - 8.1.6 não mantiver a proposta.
- 8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - 8.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. PREÇO DE MERCADO

9.1. MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor por ordem de classificação			Preço Médio	MELHOR PREÇO
				Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3		
1	Contratação de empresa especializada em conserto de bomba de até 7vc e da tubulação do poço artesiano, o qual deve contemplar: duas recuperações de tubulações e de bombas submersas, serviço de rebobinagem, serviço de instalação de bomba submersa de até 7vc, serviço de manutenção de rede elétrica do poço, manutenção preventiva e corretiva de bomba submersa de até 7vc.	Serv	1	R\$ 17.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.333,33	R\$ 12.000,00
TOTAL								R\$ 12.000,00

Fonte 1: CIRCUITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.366.809/0002-92

Fonte 2: MULTIHOUSE SERVICE ENGENHARIA, CNPJ: 33.724.433/0001-49

Fonte 3: CEMARP SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.425.352/0001-17

9.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 26, II, III da Lei 8.666/93)

A empresa CEMARP SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.425.352/0001-17, é nome de referência quando se trata de manutenção e reforma de poços artesanais no Estado do Amazonas.

Ademais, conforme se verifica na comparação dos preços constantes no subitem 9.1. a empresa ofertou o menor preço, nas mesmas condições de cumprimento do objeto da licitação.

Por isso, em consonância com o que prescreve o art. 26, II, III da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor, bem como do preço ofertado, uma vez que atenderá aos objetivos propostos pela Administração.

10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Os benefícios diretos e indiretos advindos da aquisição/contratação em questão:


10.1.1. **Diretamente**, o 2º Grupamento de Engenharia irá estabelecer o pleno funcionamento do seu sistema de abastecimento de água, que hoje se encontra com 50% da capacidade normal, além de poder garantir que o sistema operante hoje não sofra um superaquecimento do restante do sistema hidráulico.


10.1.2. **Indiretamente**, a manutenção da bomba e do poço garantirá a execução de todas as demais atividades que o 2º Grupamento de Engenharia desenvolve, tanto técnica, como administrativa, visto que a falta de água afeta todas as áreas de atuação de grande comando de arma, além de assegurar a distribuição de água nas vilas militares que estão ligadas a essa OM.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito referenciada na requisição.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.


ALDECIR PEREIRA DE MEDEIROS - CAP
Ch Pel Sv Gr Cia C/2º Gpt E

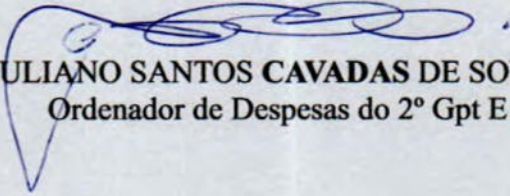

WENDEL MOUZINHO - 3º SGT
Aux Pel Sv Gr Cia C/2º Gpt E

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade dos serviços nele propostos, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia terá condições de apoiar a guarnição de Manaus no que se refere a apoio especializado de Engenharia.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por dispensa de licitação, com base no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93 (para Dispensa de Licitação)


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:

Solicitação de aquisição de serviço de manutenção do poço artesiano e da bomba submersa de até 7cv, visando atender a demanda do Cmdo 2ºGpt E.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCOS

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva

Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido

Ação de Contingência

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante

Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva	
Prevenir: Verificar a necessidade e urgência do serviço ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.	
Ação de Contingência	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	

Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano	
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.	
Ação Preventiva	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.	
Ação de Contingência	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	

Risco 04 – Projeto básico (PB) deficiente ou inconsistente	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto
Dano	
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.	
Ação Preventiva	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e ,em consequência, participarão do processo de contratação.	
Ação de Contingência	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	

Risco 05 – Falha na pesquisa de preços	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano	
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado	
Ação Preventiva	
Aplicabilidade da IN N° 73 de 05/08/2020	
Ação de Contingência	
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.	

Risco 06 – Falha/erro na especificação técnica	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano	
Comprometimento parcial da finalidade da contratação	
Ação Preventiva	



Adequação das especificações na elaboração do Projeto Básico.

Ação de Contingência

Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.

Risco 07 – Melhor proposta obtida acima do valor de referência

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano

Aquisição Fracassada


Ação Preventiva

Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.

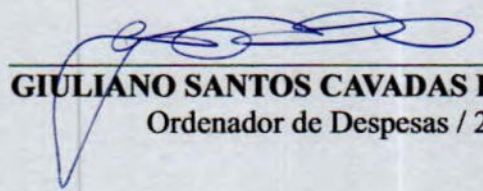
Ação de Contingência

Negociação do valor com as licitantes.

Manaus-AM, 06 de dezembro de 2023


ALDECIR PEREIRA DE MEDEIROS - CAP
 Ch Pel Sv Gr Cia C/2º Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
 Ordenador de Despesas / 2º Gpt E



[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e poço artesiano e bomba submersa de até 7cv, por **dispensa** de licitação.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 05 a 06 de dezembro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN Nº 73 de 5 de agosto de 2020:

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

ITEM	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	Contratação de empresa especializada em conserto de bomba de até 7vc e da tubulação do poço artesiano, o qual deve contemplar: duas recuperações de tubulações e de bombas submersas, serviço de rebobinagem, serviço de instalação de bomba submersa de até 7vc, serviço de manutenção de rede elétrica do poço, manutenção preventiva e corretiva de bomba submersa de até 7vc.	Empresa: CEMARP SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 19.425.352/0001-17	05/12/2023	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 12.000,00
DESCONTO				R\$ 00,00
TOTAL ORÇAMENTO DA EMPRESA				R\$ 12.000,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

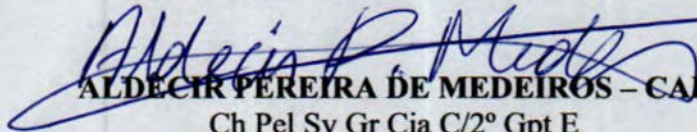
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:


Valor de referência	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
----------------------------	---------------------------------------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 11 (onze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Manaus, AM, 06 de dezembro de 2023.


ALDECIR PEREIRA DE MEDEIROS – CAP
Ch Pel Sv Gr Cia C/2º Gpt E


WENDEL MOUZINHO – 3º SGT
Aux Pel Sr Gr Cia C/2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA	PARTICIPANTES:
EXÉRCITO BRASILEIRO	1 – CIRCUITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.366.809/0002-92
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	2 – MULTIHOUSE SERVICE ENGENHARIA, CNPJ: 33.724.433/0001-49
(2º Gpt E Cnst/1970)	3 – CEMARP SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.425.352/0001-17
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO	

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

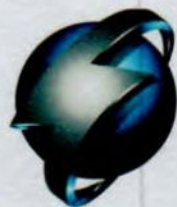
Nº	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	1	2	3
1	Contratação de empresa especializada em conserto de bomba de até 7vc e da tubulação do poço artesiano, o qual deve contemplar: duas recuperações de tubulações e de bombas submersas, serviço de rebobinagem, serviço de instalação de bomba submersa de até 7vc, serviço de manutenção de rede elétrica do poço, manutenção preventiva e corretiva de bomba submersa de até 7vc.	1	R\$ 17.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 12.000,00
VALOR DA EMPRESA CONTRATADA					R\$ 12.000,00

MANAUS, AM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ALDECIR PEREIRA DE MEDEIROS – CAP
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



Elaborado
por:



Circuitos
— ENGENHARIA —

CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.366.809/0002-92

Rua Kamakura, 18 – Conjunto Portal do Japão – Parque Dez – 69.054-682 – Manaus (AM)

Rua Veterano Manoel Avelino, 386 – Jardim Nazle – 69918-074 – Rio Branco (AC)

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2773 – Liberdade – 76820-96 – Porto Velho (RO)

Fone: (92) 9 8442-0931/3019-6767 / (92) 9 8192-5295 www.circuitosengenharia.com.br



● **PROPOSTA TÉCNICA (10/2023)**

MANUTENÇÃO DO GRUPO MOTOR GERADOR
HEIMER 250 KV~~AO~~ COMANDO DO 2
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

MANAUS 04/12/2023

CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.366.809/0002-92

Rua Kamakura, 18 – Conjunto Portal do Japão – Parque Dez – 69.054-682 – Manaus (AM)

Rua Veterano Manoel Avelino, 386 – Jardim Nazle – 69918-074 – Rio Branco (AC)

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2773 – Liberdade – 76820-96 – Porto Velho (RO)

Fone: (92) 9 8442-0931/3019-6767 / (92) 9 8192-5295 www.circuitosengenharia.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Oferecemos Soluções Completas, adequadas ao perfil de cada cliente. Pensamos em cada detalhe, de avaliação inicial, elaboração do projeto, escolha dos melhores equipamentos e a instalação, sempre feita por profissionais especializados com muita segurança e qualidade.

NOSSA ATUAÇÃO

Com foco absoluto em qualidade, atuamos em todas as áreas referentes à eletrotécnica e automação, oferecendo serviços completamente embasados nas Normas Regulamentadoras Brasileiras de segurança, transparência, profissionalismo, experiência e treinamento superior do pessoal técnico.

VISÃO GERADA EMPRESA

- **Missão:** Prestar serviços com excelência em Engenharia Elétrica na Região Nordeste, atendendo nossos clientes com eficiência, competitividade, inovação e transparência.
- **Visão:** Uma empresa econômica e financeiramente autossuficiente, resultante da busca por seus colaboradores, mantendo o melhor relacionamento com seus clientes e parceiros, buscando continuamente a qualidade e excelência em nossos serviços.
- **Valores:** Ética, transparência, integridade, comprometimento, inovação, profissionalismo, segurança; Melhorar continuamente.

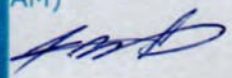
CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.366.809/0002-92

Rua Kamakura, 18 – Conjunto Portal do Japão – Parque Dez – 69.054-682 – Manaus (AM)

Rua Veterano Manoel Avelino, 386 – Jardim Nazle – 69918-074 – Rio Branco (AC)

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2773 – Liberdade – 76820-96 – Porto Velho (RO)

Fone: (92) 9 8442-0931/3019-6767 / (92) 9 8192-5295 www.circuitosengenharia.com.br



gerenciamentos de energia, manutenção elétrica industrial, entre outros. Com um corpo técnico multidisciplinar, tem-se como referência o desenvolvimento de soluções customizadas em todas as áreas de atuação da automação, eletrotécnica, refrigeração e civil.



- Matriz: Rua Veterano Manoel Avelino, 386 - Jardim Nazle - Rio Branco/ AC.
Tel.: 68 2102-8947.
- Filial 01: Avenida Governador Jorge Teixeira, 2773 - Liberdade - Porto Velho/ RO. TEL 69

2141-
7351.

Endereço Eletrônico: www.circuitosengenharia.com.br

lo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UF	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com substituição de elementos, jogo de reparo, válvulas, retentores.	SV	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
2	Serviços de recuperação do turbo compressor em laboratório com substituição do jogo de reparo.	SV	1	R\$7.500,00	R\$7.500,00
TOTAL					R\$17.500,00

CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.366.809/0002-92

Rua Kamakura, 18 - Conjunto Portal do Japão - Parque Dez - 69.054-682 - Manaus (AM)

Rua Veterano Manoel Avelino, 386 - Jardim Nazle - 69918-074 - Rio Branco (AC)

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2773 - Liberdade - 76820-96 - Porto Velho (RO)

Fone: (92) 9 8442-0931/3019-6767 / (92) 9 8192-5295 www.circuitosengenharia.com.br

VALOR DO SERVIÇO

- **Proposta de Honorários:** Pelos Serviços prestados o valor total do investimento será de **R\$ 17.500,00**

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado, como segue:

Pagamento:

- ✓ Após a medição e emissão de nota fiscal;

VALIDADE DA PROPOSTA

- **Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias;**

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Esta proposta, que tem validade de 30 dias, constitui-se em contrato entre as partes com respeito ao assunto objeto desta, podendo ser modificada ou substituída somente mediante autorização por escrito de ambas as partes envolvidas;

CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 21.366.809/0002-92

Rua Kamakura, 18 – Conjunto Portal do Japão – Parque Dez – 69.054-682 – Manaus (AM)

Rua Veterano Manoel Avelino, 386 – Jardim Nazle – 69918-074 – Rio Branco (AC)

Av. Gov. Jorge Teixeira, 2773 – Liberdade – 76820-96 – Porto Velho (RO)

Fone: (92) 9 8442-0931/3019-6767 / (92) 9 8192-5295 www.circuitosengenharia.com.br

- As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Manaus, AM para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro.



Maiores Informações:

Naydson Lima da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 21212 D-AC

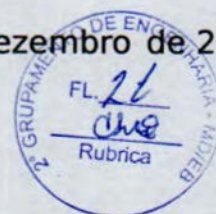
CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.366.809/0002-92

Rua Kamakura, 18 - Conjunto Portal do Japão - Parque Dez - 69.054-682 - Manaus (AM)
Rua Veterano Manoel Avelino, 386 - Jardim Nazle - 69918-074 - Rio Branco (AC)
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2773 - Liberdade - 76820-96 - Porto Velho (RO)
Fone: (92) 9 8442-0931/3019-6767 / (92) 9 8192-5295 www.circuitosengenharia.com.br



Proposta de Serviços

Manaus, AM, 05 de dezembro de 2023



Prezado Senhor (a),

Sentimo-nos honrados em oferecer nossa proposta de prestação de serviços para a:

1.0 OBJETIVO:

1.1 Contratação Direta para a Manutenção do Grupo Motor Gerador HEIMER 250 KVA 2.0.

SERVIÇO:

2.1 Manutenção do Grupo Motor Gerador HEIMER 250 KVA

3.0 VALORES (com percentual de BDI inclusos):

3.1 TOTAL

3.1.1 R\$16.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva em laboratório da bomba injetora e bicos injetores com substituição de elementos, jogo de reparo, válvulas, retentores.	SV	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2	Serviços de recuperação do turbo compressor em laboratório com substituição do jogo de reparo.	SV	1	R\$4 .500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 16.500,00

MultiHouse Service Engenharia

| CNPJ: 33.724.433/0001-49 | Avenida Coronel Teixeira, 6225 – Ponta Negra - Manaus, AM - CEP 69037-000 |
| Tel: (92) 98442-0931 | CREA: ES-013257/D

Após a conclusão dos serviços.

5.0 VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1 – 30 (Trinta) Dias;



4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.0 CLIENTE:

6.1 - COMANDO DO 2 GRUPO DE ENGENHARIA

Endereço: Av: Coronel Teixeira, 6800 – Ponta Negra
Manaus – AM CEP: 69037-000.

7.0 GARANTIA DOS SERVIÇOS:

7.1 – Os serviços executados terão garantia de um mês a partir da data de entrega do serviço.

8.0 OUTRAS INFORMAÇÕES:

8.1 – Após a finalização dos serviços, estaremos emitindo nota fiscal referente aos serviços prestados;

8.2 – A empresa solicitante deverá emitir nota de aprovação, solicitando o serviço conforme a presente proposta;

8.3 – Os serviços somente se iniciarão após a emissão da nota descrita no item 8.2 desta

proposta; Atenciosamente,

Giovanni Ribeiro

Engenheiro Eletricista
CREA 13257/D-ES
Tel.: (92) 98442-0931

MultiHouse Service Engenharia

| CNPJ: 33.724.433/0001-49 | Avenida Coronel Teixeira, 6225 – Ponta
Negra - Manaus, AM - CEP 69037-000 |
| Tel: (92) 98442-0931 | CREA: ES-013257/D

Proposta de Preços

Empresa CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (MF)
n° 19.425.352/0001-17, estabelecida no(a) Rua Tapiramutá, 42 – Quadra 65 - Lírio do Vale –
Manaus – AM – CEP 69.038-640.



DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

CÓDIGO DA AGÊNCIA: 5927-7

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 7078-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Ezoi Matos da Silva

PROFISSÃO: Engenheira Civil

CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA: 11482-D/AM

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Silas Uchoa Alfaia

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: Diretor Administrativo e Financeiro (PROCURADOR)

PROFISSÃO: Administrador

CPF:936.132.452-72

N° CARTEIRA DE IDENTIDADE: 21366420 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-AM ESTADO CIVIL:
CASADO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO: Rua Tapiramuta, 42 – Quadra 65 - Lírio do Vale – Manaus – AM –
CEP 69.038-640

DECLARO, para os devidos fins, que, nos preços ofertados, nas planilhas anexas a esta proposta, estão incluídas as despesas com tributos, mão de obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Proposta válida por 30 dias corridos.

TEL: (92) 98122-7128

CEMARP SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI



ORÇAMENTO

Cliente: COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 – Ponta Negra

Manaus – AM CEP: 69037-000.

OBJETO: Restauração de poço artesiano de 100m .

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UF	QTD E	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Recuperação de tubulação e bomba.	SV	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00
2	Serviço de rebobinagem de bomba ate 7 CV .	SV	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
3	Serviço de instalação de bomba de ate 7CV	SV	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
4	Serviço de mntençao de rede elétrica que alimenta a bomba.	SV	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
TOTAL					R\$12,000.00

Valor Total da Proposta R\$12.000,00 (doze mil reais)

Manaus, 05 de dezembro de 2023


Silas Uchoa Alfaia – Representante Legal
CPF: 936.132.452-72



CEMARP SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ:
19.425.352/0001-17
TEL: (92) 98122-7128



[Handwritten mark]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.425.352/0001-17 DUNS®: 903188263
Razão Social: CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CEMARP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 170213 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM BOA VISTA/RR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 10245720353202224 Número do Contrato: 072022
Descrição/Justificativa: Deixar de pagar funcionários, atraso injustificado da execução do objeto e abandono da obra

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/12/2023 Prazo Final: 14/06/2024
Número do Processo: 64333002193202359 Número do Contrato: 28/2019
Descrição/Justificativa: Processo Administrativo nº 64333.002193/2023-59 referente ao TC 28/2019 em que restou apurado a inexecução parcial do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2023 12:33:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **19.425.352/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (14/06/2024) - **COMANDO DO EXERCITO**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 28/12/2023 12:26

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código 167015	Nome COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	Moeda REAL - (R\$)
CNPJ 07.624.790/0002-06	Endereço AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	CEP 69037-000
Município MANAUS	UF Telefone AM (092) 3658-6061	

Ano 2023	Tipo NE	Número 74
--------------------	-------------------	---------------------

Célula Orçamentária

Esfera 1	PTRES 171502	Fonte de Recurso 1050000142	Natureza da Despesa 339039	UGR -	Plano Interno IXAPFUNDGOA
--------------------	------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------	-------------------------------------

Data de Emissão 06/12/2023	Tipo Ordinário	Processo 64282.012941/2023-54	Taxa de Câmbio 0,0000	Valor 12.000,00
--------------------------------------	--------------------------	---	---------------------------------	---------------------------

Favorecido

Código 19.425.352/0001-17	Nome CEMARP SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	CEP 69038-640
Endereço TAPIRAMUTA 42 QUADRA65 LIRIO DO VALE	UF Telefone AM	
Município MANAUS		

Amparo Legal

Código 11	Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo LEI 8.666 / 1993	Artigo 24	Parágrafo -	Inciso II	Alínea -	

Descrição

SV MNT BOMBA E POÇO ARTESIANO - ND339039 - SUB ITEM 17 - 2023NC005397, FEX 5 DEZ 23 TC: NÃO POSSUI - DI 102 2023 UG 160015 UG GERENCIADORA DIEX Nº 1324-COE/2º GPT E, 5 DEZ 23

Local da Entrega

AV. CORONEL TEIXEIRA, 6800 - PONTA NEGRA, MANAUS - AM, 69037-000

Informação Complementar

16001506001022023 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão 002	Data/Hora 07/12/2023 13:21:09	Operação Alteração
----------------------	---	------------------------------

Data e hora da consulta: 28/12/2023 12:26

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.000,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Recuperação de tubulação e bomba.	6.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2023	Inclusão	2,00000	3.000,0000	6.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de rebobinagem de bomba até 7 cv.	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2023	Inclusão	1,00000	1.500,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de instalação de bomba de até 7 cv.	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2023	Inclusão	1,00000	3.500,0000	3.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Serviço de manutenção de rede elétrica que alimenta a bomba	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2023	Inclusão	1,00000	1.000,0000	1.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
[REDACTED]
07/12/2023 13:21:09

Responsável pela Nota de Empenho
JULIO CESAR DE ALMEIDA
[REDACTED]
06/12/2023 12:26:11